

LEI Nº 778/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS UM VEÍCULO FIAT PULSE PARA USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber sem ônus e sem encargos um veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119, doado através do Termo de Doação nº 32/2023 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para uso do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

Art. 2.º - Este veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119 da presente Lei tem destinação específica para uso do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

Parágrafo primeiro: o veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119, tem doação sem quaisquer dívidas, ônus, inclusive reais sobre o veículo e sem encargos que correrão por conta do doador.

Parágrafo segundo: A doação que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do veículo FIAT Pulse pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

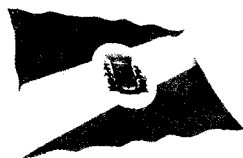
Art. 3.º - O Município de Flor do Sertão, obriga-se a:

Zelar pela guarda, bem como pela manutenção e conservação do veículo FIAT Pulse, placas RAA7H58 e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir.

Art. 4.º - A doação prevista nesta lei não permite qualquer despesa, especialmente indenizatória ou para fins de regulamentação e o descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará penas de rescisão da presente doação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA
Secretária da Administração